



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Material e Patrimônio



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS PERMANENTES 2026-SEMAP

Brasília, 13 de abril de 2026.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS)

#### Referência legal - Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;  
(...)

#### 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Setor de Material e Patrimônio.

Chefe da Unidade Demandante: João Batista Carneiro Neto.

Equipe de Planejamento:

NOME	UNIDADE	MATRÍCULA
LUCAS MOURA DIAS	SEMAP	24.591
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES	NUGEP	24.555
LIDIANE CORDEIRO SAMPAIO REBOUÇAS	SEMAP	24.878

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa, no que tange a este processo, cujo objeto é a aquisição de sofás e poltronas.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de sofás e poltronas justifica-se por se tratar de mobiliário padronizado e de uso comum, destinado a atender à demanda de composição e uniformização dos ambientes da CLDF. Tal medida visa possibilitar ajustes decorrentes de reorganizações administrativas, reformas ou adaptações de layout, motivadas por reavaliações estratégicas e operacionais dos Gabinetes.

#### 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A aquisição está em consonância com o Objetivo Estratégico 12 – Estrutura, que consiste em *"assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais"*, conforme previsão contida no Planejamento Estratégico Institucional - PEI CLDF 2030.

3.2 A presente aquisição está prevista no Detalhamento Setorial de Despesa 2026, no Programa de Trabalho 01.122.8204.8517.0065, Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, os itens adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

4.2 Dessa forma, os requisitos de cada item de material permanente, a serem estabelecidos no Termo de Referência, deverão atender aos padrões mínimos de qualidade necessários à satisfatória utilização daquele item, buscando a eficiência da atividade correlata.

#### 4.3 Requisitos técnicos:

##### Item 01 - SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO PRETO - 3 LUGARES:

- Estofado em espuma D28 e inteiramente revestido em couro ecológico, na cor preta;
- Estrutura construída em madeira maciça proveniente de reflorestamento, com tratamento contra fungos, insetos e mofo;
- Assento composto por 03 almofadas, com espessura aproximada de 15 cm;
- Pés em alumínio cromado com núcleo em madeira maciça ou em aço inox polido, com altura de 15 cm em relação ao chão e com protetores antideslizantes e anti-riscos;
- Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): Total: 190x81x84cm; Braços: 15x80x49cm; Encosto: 160x16x55cm; Assento: 160x54x15cm; Dimensões das almofadas do assento: 53x53x15cm; Pés com 15cm de altura, quadrados de 5x5cm, fixados nas extremidades;
- Garantia mínima de 5 anos.

OBS: O dimensionamento dos componentes do sofá pode variar em até 5% para mais ou para menos.

Foto ilustrativa: sofá em couro preto - 3 lugares



##### Item 02 - POLTRONA EM COURO ECOLÓGICO PRETO - 1 LUGAR:

- Estofado em espuma D28 e inteiramente revestido em couro ecológico, na cor preta;
- Estrutura construída em madeira maciça proveniente de reflorestamento, com tratamento contra fungos, insetos e mofo;
- Assento composto por 01 almofada, com espessura aproximada de 15 cm;
- Pés em alumínio cromado com núcleo em madeira maciça ou em aço inox polido, com altura de 15 cm em relação ao chão e com protetores antideslizantes e anti-riscos;
- Dimensões (comprimento x largura x altura): Total: 80x81x80cm ; Braços: 15x80x49cm; Encosto: 57x16x55cm; Assento: 57x55x15 cm; Pés com 15cm de altura, quadrados de 5x5, fixados nas extremidades;
- Garantia mínima de 5 anos.

OBS: O dimensionamento dos componentes da poltrona pode variar em até 5% para mais ou para menos.

Foto ilustrativa: poltrona - 1 lugar



#### 4.4 Critérios/Práticas de sustentabilidade

4.4.1 Constatam-se os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, conforme Despacho ECOLEGIS 1120147 e Nota Técnica Nº 1/2023- ECOLEGIS (SEI 1109119), que deverão ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da Contratada:

Lote	Item	Critério/Prática de Sustentabilidade
1	Sofá de 3 lugares	<p>A licitação prevê a compra de sofá com composição em couro sintético e madeira maciça de reflorestamento.</p> <p>Quanto ao couro sintético, vale registrar que se trata de opção com menor impacto ambiental em relação ao couro natural obtido a partir do abate de animais e com emprego de substâncias nocivas no processo de curtimento. No entanto, o couro sintético tem origem petroquímica (por exemplo, poliuretano e PVC) e, portanto, também impacta negativamente o meio ambiente. Em pesquisa bibliográfica realizada, nota-se a existência de itens produzidos com material alternativo, como fibras vegetais, mas possivelmente ainda sem escala comercial.</p> <p>A fabricação em madeira de reflorestamento consiste em menor impacto ambiental, comparada a madeira de origem nativa, e requer comprovação do fornecedor quanto à origem de madeira. Em geral, o mercado de móveis utiliza as espécies exóticas pinus e eucalipto. Assim, além dos requisitos previstos para mobiliário em geral, como Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (a ser exigido do fabricante), há que se exigir a apresentação de comprovante quanto à fabricação a partir de madeira não nativa do Brasil, reflorestada.</p> <p>Em pesquisa feita em outros órgãos públicos foi encontrado o ETP realizado pelo Ministério da Justiça em 2021 para aquisição de sofás. Foram estabelecidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que podem ser contemplados na licitação em planejamento na CLDF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;</li> <li>- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;</li> <li>- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;</li> <li>- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;</li> <li>- Maior vida útil;</li> <li>- Geração de menor volume de resíduos;</li> <li>- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;</li> <li>- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;</li> <li>- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;</li> </ul>
	Poltrona	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.</li> </ul> <p>Considerando o material de referência sobre licitações sustentáveis, em particular o Guia Prático de Contratações Sustentáveis (TRT-2ª Região) e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis (STJ), acrescenta-se os seguintes requisitos de sustentabilidade:</p>

- conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas;

- o mobiliário fabricado com madeira devem ter certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) Council);

- solicitar ao fabricante do mobiliário de madeira o comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021;

- o mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação através de parecer técnico assinado por engenheiro do trabalho e/ou ergonomista, devidamente regulamentados;

- cadeiras e poltronas deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2018, a qual especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- nas aquisições de mobiliário que possuam espuma flexível de poliuretano, observar os critérios das normas da ABNT sobre espuma flexível de poliuretano, e a isenção de CFC na sua composição. Exigir laudo válido de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 9178:2015.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa de 03 sofás de 3 lugares e 07 poltronas de 1 lugar tem como objetivo atender à demanda oriunda do Gabinete da Presidência da CLDF. Para sua definição, foram considerados o levantamento físico dos ambientes, o estudo de layout, a capacidade de atendimento e a otimização do espaço disponível. Ademais, verificou-se a inexistência dos itens em estoque, bem como a impossibilidade de remanejamento de mobiliário existente em outras unidades da Casa.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Em atendimento ao disposto nos arts. 6º, inciso XX, e 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como subsidiar a definição da estratégia de contratação mais adequada e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2 A opção pela aquisição de sofás e poltronas novas encontra respaldo nos seguintes fatores:

- Padronização com o mobiliário já existente, garantindo unidade estética e funcional nos ambientes institucionais da CLDF;
- Necessidade de adequação dos ambientes aos novos layouts e exigências funcionais, que demandam mobiliário compatível com os padrões institucionais;

6.3 Durante o levantamento de mercado, também foi analisada a viabilidade da locação de sofá e poltrona como alternativa à aquisição. Entretanto, após avaliação técnica e econômica, tal modalidade foi considerada inviável e desvantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- Impossibilidade de customização e adequação funcional: o mobiliário ofertado por empresas de locação é, em regra, padronizado e limitado quanto às opções de layout, acabamento e adaptabilidade, inviabilizando a manutenção da identidade visual e funcional dos ambientes da CLDF;
- Falta de garantia de padronização e reposição futura: a locação não assegura a continuidade dos modelos contratados em caso de substituição ou ampliação, o que compromete a uniformidade dos espaços institucionais, especialmente aqueles voltados ao atendimento ao público e aos gabinetes parlamentares;
- Restrição à gestão patrimonial: os bens locados não integram o patrimônio, limitando a autonomia administrativa para remanejamento, reaproveitamento ou realocação dos itens, além de dificultar o planejamento estratégico de longo prazo para reformas e reorganizações estruturais.

6.4 Dessa forma, o levantamento de mercado evidenciou que a aquisição de sofás e poltronas novas representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o ponto de vista econômico. A solução garante maior durabilidade, melhor custo-benefício, adequação às necessidades atuais da CLDF e compatibilidade com os padrões institucionais exigidos.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 37.062,28**, considerando a pesquisa de mercado e cotação de preços públicos (SEI 2647545 e 2647562), anexa a este processo, sendo **R\$ 16.552,28** (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavo) para os sofás 3 lugares e **R\$ 20.510,00** (vinte mil quinhentos e dez reais) para as poltronas de 1 lugar.

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
Item	Quant	Preço 1	Preço 2	Preço 2	Preço 4	Valor unitário estimado		Valor total estimado
	Unit.	Unit.	Unit.	Unit.	Unit.	Média	Mediana	
Sofá em couro 3 lugares	3	R\$ 5.400,00	R\$ 5.494,30	R\$ 6.279,78	R\$ 5.540,55	R\$ 5.678,66	R\$ 5.517,43	R\$ 16.552,29
Poltrona 1 lugar	7	R\$ 2.750,00	R\$ 4.437,50	R\$ 2.980,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.261,88	R\$ 2.930,00	R\$ 20.510,00
Custo total estimado								R\$ 37.062,29

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	CATMAT*	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Aquisição do Mobiliário	<p>SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO PRETO - 3 LUGARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estofado em espuma D28 e inteiramente revestido em couro ecológico, na cor preta;</li> <li>- Estrutura construída em madeira maciça proveniente de reflorestamento, com tratamento contra fungos, insetos e mofo;</li> <li>- Assento composto por 03 almofadas, com espessura aproximada de 15 cm;</li> <li>- Pés em alumínio cromado com núcleo em madeira maciça ou em aço inox polido, com altura de 15 cm em relação ao chão e com protetores antideslizantes e anti-riscos;</li> <li>- Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): Total: 190x81x84cm; Braços: 15x80x49cm; Encosto: 160x16x55cm; Assento: 160x54x15cm; Dimensões das almofadas do assento: 53x53x15cm; Pés com 15cm de altura, quadrados de 5x5cm, fixados nas extremidades;</li> <li>- Garantia mínima de 5 anos.</li> </ul> <p>OBS: O dimensionamento dos componentes do sofá pode variar em até 5% para mais ou para menos.</p>	Unidade	12177	03	R\$ 5.517,43	R\$ 16.552,29
	2	Aquisição do Mobiliário	<p>POLTRONA EM COURO ECOLÓGICO PRETO - 1 LUGAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estofado em espuma D28 e inteiramente revestido em couro ecológico, na cor preta;</li> <li>- Estrutura construída em madeira maciça proveniente de reflorestamento, com tratamento contra fungos, insetos e mofo;</li> <li>- Assento composto por 01 almofada, com espessura aproximada de 15 cm;</li> <li>- Pés em alumínio cromado com núcleo em madeira maciça ou em aço inox polido, com altura de 15 cm em relação ao chão e com protetores antideslizantes e anti-riscos;</li> <li>- Dimensões (comprimento x largura x altura): Total: 80x81x80cm ; Braços: 15x80x49cm; Encosto: 57x16x55cm; Assento: 57x55x15 cm; Pés com 15cm de altura, quadrados de 5x5, fixados nas extremidades;</li> </ul>	Unidade	12177	7	R\$ 2.930,00	R\$ 20.510,00

		- Garantia mínima de 5 anos. OBS: O dimensionamento dos componentes da poltrona pode variar em até 5% para mais ou para menos.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 37.062,29</b>

\* Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes deste ETP, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a natureza do objeto, assim como a necessidade de manutenção do padrão dos bens da Casa, de modo a assegurar um *layout* uniforme, optou-se por agrupar todos os itens em um lote, a fim de evitar o risco relativo à diferenciação do conjunto e dificultar a gestão.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição em tela deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Atendimento imediato da unidade demandante da Casa, as quais foram incluídas no Calendário de Compras de 2026;
- Padronização dos mobiliários oferecidos pela Casa aos Gabinetes;
- Fornecimento de instalações físicas adequadas ao desempenho das atividades institucionais;

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Avaliar e preparar o local para armazenamento (depósito) para receber o mobiliário antes da distribuição à unidade demandante;
- Nomear comissão ou servidor responsável para conferir o estado dos bens, especificações técnicas, garantia e certificações.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nº DO PROCESSO	OBJETO
00001-00018790/2023-56	Aquisição de material permanente

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi constatado o seguinte possível impacto ambiental e a respectiva medida de tratamento saneadora/mitigadora, conforme Nota Técnica nº 1/2023-ECOLEGIS (SEI 1109119):

Possível impacto ambiental	Medida saneadora/mitigadora
Extração e utilização de madeira na produção de mobiliário	Exigência de certificação de procedência da madeira utilizada

## 14. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 2021, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos essenciais ao objeto da aquisição.

15.2 Assim, considerando a necessidade de suprir as demandas atuais e futuras das unidades da CLDF, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.

## 15. ANEXOS

- Anexo I - Distribuição dos itens

**ANEXO I**

ITENS	QUANT.	SETORES E UNIDADES
SOFÁ 3 LUGARES	03	SALA DA PRESIDÊNCIA
POLTRONA	07	

**LIDIANE CORDEIRO SAMPAIO REBOUÇAS**

Consultor Técnico-Legislativo - Administrador

**LUCAS MOURA DIAS**

Consultor Técnico-Legislativo - Administrador

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES**

Consultor Técnico-Legislativo - Administrador



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE CORDEIRO SAMPAIO REBOUÇAS - Matr. 24878, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 19/05/2026, às 16:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GIRALDES - Matr. 24555, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 20/05/2026, às 15:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MOURA DIAS - Matr. 24591, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 20/05/2026, às 15:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **2619879** Código CRC: **450A8874**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8570  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [semap@cl.df.gov.br](mailto:semap@cl.df.gov.br)